



*R* *y*

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 31/2019

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2019

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura .....	1
02- Antes da ordem do dia .....	2-5
03- Balancetes .....	6
04- Pagamentos .....	6
05- Decisões do Presidente .....	7
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos .....	-
08- Obras particulares.....	-
09- Pessoal .....	-
10- Requerimentos diversos .....	-
11- Expediente diverso .....	-
12- Deliberações diversas .....	7-24
13- Outros assuntos .....	24
14- Encerramento .....	24

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 31/2019

*Data da Reunião:* Vinte e seis de dezembro de dois mil e dezanove

*Local da Reunião:* Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

*Presidiu:* AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

*Presenças*

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocência Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

**Início da Reunião:** Dez horas

**Encerramento:** Onze horas e cinquenta e um minutos

**Secretariou a reunião:** Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

**Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:**

**Prestou Colaboração Técnica:**

**OBS:** A ata foi aprovada em minuta

4

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O Senhor Presidente de Câmara inicia a reunião, cumprimentando os presentes, começando por dar nota de alguns acontecimentos que decorreram neste período, referindo-se a muitos jantares de Natal, organizados pelas mais variadas associações. Destaca o concerto da Banda Sinfónica da Guarda Nacional Republicana, no passado dia 14 de dezembro, que se realizou na Praça da República.

Prossegue a sua intervenção fazendo referência ao Mercado de Natal, destacando o espetáculo de danças da academia Dançarte, audição de Natal da Academia de Música de Vila Verde e Ponte da Barca, com os alunos do Agrupamento de Escolas e a tradicional Feira do Mel.

Finaliza a sua intervenção referindo-se à Maratona de Cantares ao Desafio, um evento reagendado para o dia 28 de dezembro, no recinto do Castelo de Lindoso, que contará com a participação cerca de 50 cantores (25 pares), num diferencial de idades que vai dos 8 aos 80 anos, demonstrando a continuidade desta tradição. Esta iniciativa contará também com a realização da Feira dos Doces de Natal.

Toma a palavra o senhor Vereador Inocêncio Araújo, que após cumprimentar os presentes, faz referência a este período festivo de vivacidade e convívio com as mais diversas associações. Destaca o evento que se avizinha, a Maratona de Cantares ao Desafio, que em seu entender deixará marca, salientando toda a programação.

Toma a palavra o senhor Vereador Ricardo Armada, cumprimentando os presentes, começando por referir-se ao evento que se realizará em Lindoso, a Maratona de Cantares ao Desafio.

Salienta, que face a algumas questões por si colocadas em reuniões anteriores, ainda não obteve a resposta pretendida, relativamente ao prédio que está a ser reconstruído no Cento Histórico da vila, não lhe tendo sido cedida a totalidade do processo, nomeadamente as plantas. Em relação ao prédio que está a ser construído junto à Escola Secundária, solicitou também certidão de todo o processo (com todas as peças que constituem o processo) e ainda não obteve qualquer resposta.

Questiona o senhor Presidente se a Polícia Judiciária está, ou não, a investigar os processos de licenciamento para reabilitação de várias habitações do Centro Histórico da vila; uma no Largo 25 de Abril, outra em frente à Capela

B

4

de S. Bartolomeu e outra na Rua de Stº António.

Pretende saber se já existe parecer jurídico relativamente ao Protocolo estabelecido com a Junta de Freguesia de Oleiros, que ficou suspenso, contrariamente a uma decisão tomada em reunião de câmara.

Relativamente à formação que um funcionário está a fazer em Coimbra, para fiscal municipal, solicitou anteriormente cópia da fatura dessa formação, bem como, pretende ser informado ao abrigo de que Lei este funcionário está ausente ao serviço três dias por semana.

Finaliza a sua intervenção salientando que estas questões já foram colocadas em reuniões anteriores e estes dados são para serem fornecidos com a maior brevidade possível, dentro do prazo de 10 dias.

Toma a palavra a senhora Vereadora Sílvia Torres, cumprimentando os presentes, subscrevendo o elencado pelo colega, Ricardo Armada, solicitando esclarecimentos que se prendem com o comentário de uma mãe, nas redes sociais, que afirma que a filha não participou numa atividade desenvolvida no âmbito da candidatura Scholl4All, que pretendia premiar a turma melhor comportada, apenas por não ter feito os trabalhos de casa.

Toma a palavra a Senhora Vereadora Maria José Gonçalves, cumprimentando os presentes, referindo que no final da última reunião de câmara lhe foi entregue a resposta a quatro das cinco questões que havia colocado anteriormente. Relativamente à equipa técnica que assegurou o programa H2O Férias de Verão, pretende saber qual o processo de recrutamento dos operacionais e solicita o Protocolo da parceria estabelecida entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia, que permite que todas as crianças e jovens possam usufruir gratuitamente das instalações das piscinas municipais. A este propósito, refere que a Santa Casa cedeu sete elementos ao programa, que incluía apenas 50 crianças que anualmente frequentam o seu ATL, afirmando ser esta, uma forma de cedência gratuita das instalações das piscinas municipais às crianças que frequentam o ATL da Santa Casa, na época de verão, ficando de fora todas as outras crianças e jovens que, por não participarem neste programa, teriam que pagar diariamente a entrada nas referidas instalações.

Prossegue a sua intervenção referindo-se, a um documento que lhe foi fornecido em resposta às questões por si colocadas, intitulado "O Centro Histórico de Ponte da Barca com vida", documento esse que não está datado, nem assinado, alegadamente elaborado pelo senhor Arquiteto Pedro Sousa, que em seu entender é manifestamente político e não técnico, evidenciando intervenção superior. Acrescenta que, relativamente ao assunto em questão, afirma que, existindo um clima de suspeição, o senhor Presidente deveria solicitar e prestar esclarecimentos com transparência e não ir para a Assembleia Municipal dizer que o problema vem do anterior Executivo.

Finaliza a sua intervenção entregando um documento, que se anexa e faz parte integrante desta ata, e que passou a ler, onde solicita que lhe sejam esclarecidas algumas questões e fornecidos alguns documentos.

Toma a palavra a senhora Vereadora Fernanda Marques, cumprimentando os presentes, subscrevendo todas as iniciativas levadas a cabo pelo município e elencadas pelo senhor Presidente.

Começando por responder ao senhor Vereador Ricardo Armada, afirmando que as respostas às solicitações colocadas ser-lhe-ão entregues, sem necessitar recorrer a outros mecanismos, pois os serviços não estão a funcionar em pleno, em virtude de estarmos em período de festas.

Ainda em resposta ao senhor Vereador Ricardo Armada, relativamente ao parecer jurídico referente ao Protocolo estabelecido com a Junta de Freguesia de Oleiros, bem como às questões levantadas acerca de um colaborador da Autarquia que está em formação em Coimbra, informa que está a ser diligenciada toda a informação com todas as explicações legais, que serão facultadas na próxima reunião de câmara.

Em resposta à questão levantada pela senhora Vereadora Sílvia Torres, relativamente a uma iniciativa desenvolvida no âmbito da uma candidatura designada por "Shcool4All", afirma não ser uma iniciativa nova, que premeia as turmas pelo comportamento, dentro e fora da sala de aula, acrescentando que a Câmara nada teve a ver com o acontecimento, tendo informação que esta foi uma decisão da diretora da turma em causa. Mais deu nota de que este assunto será devidamente esclarecido com o Diretor do Agrupamento, já que a candidatura é para premiar o comportamento de turmas inteiras, numa escala de classificação definida pelo Agrupamento.

Termina a sua intervenção respondendo às afirmações proferidas pela senhora Vereadora Maria José Gonçalves, referindo que há vereadores que têm o dom da palavra e com os seus discursos às vezes baralham quem ouve. Relativamente ao facto da Santa Casa da Misericórdia ter disponibilizado cerca de sete técnicos a este programa e tendo inscritos cerca de 50 alunos, respondeu que não percebe a questão, já que se no município estavam inscritas cerca de 210 crianças e procedeu-se à contratação de cerca de doze elementos, pelo que refere a Vereadora Maria José queria que se contratassem mais. Quanto às contratações para a equipa do programa H2O Férias de Verão, afirma não existir nenhum concurso de recrutamento, tratou-se apenas de várias prestações de serviços realizadas, no mês de agosto, com os voluntários que estiveram a desenvolver, no âmbito curricular, estágios durante o mês de julho neste programa e, quanto aos demais, já tinham prestação de serviços com a Câmara Municipal.

Por último refere que é lamentável que quando existem coisas tão importantes, se discuta em reunião do executivo o programa H2O que já terminou no final do verão e aos senhores vereadores foi entregue um relatório com todas as receitas e despesas do programa.

Toma a palavra o senhor Vereador José Alfredo Oliveira, cumprimentando os presentes, parabenizando a programação de Natal em Ponte da Barca, destacando o Concerto da Banda Sinfónica da Guarda Nacional Republicana e a Feira do Mel. Mostra o seu agrado no facto de ter sido antecipada a feira quinzenal do dia 25 de dezembro, que dinamizou e mobilizou mais população à sede do concelho.

Conclui a sua intervenção referindo-se à fiscalização das obras que estão a ser investigadas, assegurando total isenção e responsabilidade dos fiscais da autarquia, acrescentando que não se pode pôr em causa o profissionalismo das pessoas e falar de ingerência política.

Retoma a palavra o senhor Presidente que pede a introdução de um ponto e esclarece as questões levantadas pelos senhores vereadores.

## II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

### 12.9. - APROVAÇÃO DO PROJETO “OBRAS DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE VIVEIRO DE EMPRESAS – INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE LOCAL DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA - ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE VILA NOVA DE MUÍÁ”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a introdução do ponto na ordem de trabalhos.-----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, com abstenção da Vereadora do PS, Sílvia Torres, por não ter estado presente, aprovar a ata da reunião, realizada no dia doze de dezembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião.-----

PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 23/12/2019, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....392.869,38€

Dotações Não Orçamentais.....306.012,88€

PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 2728 a 2900, inclusive, no valor de 946.827,95 €.-----

4.2.- DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 09/12/2019 e o dia 19/12/2019, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....534.010,28 €

Compromissado.....700.903,33€

Liquidado.....963.859,59 €

Pago.....922.263,06 €

Operações não Orçamentais.....86.391,75 €



M

PONTO Nº: 5 - DECISÕES DO PRESIDENTE

5.1 .- 17ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

14ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

16ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

- Ratificação de Despacho-

- Presente para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 13/12/2019, em que aprova a 17ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 565.693,54 €, 14ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 100.000,00 € e a 16ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 58.400,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas, nomeadamente, despesas relacionados com encargos com o pessoal, ADSE, transferências para as Juntas de Freguesia, no âmbito dos Acordos de Execução, pagamentos compromissados com as Águas do Norte referentes a água e saneamento e outras despesas correntes.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 13/12/2019. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres.-----

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1.- PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL – ANO 2020

----- De harmonia com o disposto no nº 2, do artº 40º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Excelentíssimo Presidente da Câmara propôs que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal, para o ano de 2020, se realizem quinzenalmente nos dias a seguir mencionados, a ter lugar na Sala de Reuniões, sita no Edifício dos Paços do Concelho, pelas 10H00:-----

Dia:

9 de janeiro

23 de janeiro

06 de fevereiro

4

20 de fevereiro

05 de março

19 de março

02 de abril

16 de abril

30 de abril

14 de maio

28 de maio

12 de junho

25 de junho

09 de julho

23 de julho

06 de agosto

20 de agosto

03 de setembro

17 de setembro

01 de outubro

15 de outubro

29 de outubro

12 de novembro

26 de novembro

10 de dezembro

28 de dezembro

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

#### 12.2. – REPOSIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

- Na sequência do cumprimento do artº 16º, do Regulamento da Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, a Câmara Municipal tomou conhecimento da reposição dos Fundos de Maneio, que estavam constituídos

R

4

a favor de:

- Presidente da Câmara, Augusto Manuel dos Reis Marinho – 500,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.02.02/Combustíveis e lubrificantes – gasóleo – 50,00 €

- 02.02.11/Representação dos serviços – 300,00 €

- 02.01.21/Outros bens – 150,00 €

- Vereador, José Alfredo Pereira Bastos Oliveira – 250,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.02.11/ Representação dos Serviços – 100,00 €

- 02.02.25.99.99/ Serviços Diversos/ outros – 50,00€

- 02.01.21/Outros bens – 100,00 €

- Vereadora, Fernanda Maria Marques da Costa - 125,00€, correspondendo às seguintes rubricas de classificação económica:

- 02.02.11/ Representação dos Serviços – 50,00 €;

- 02.02.25.99.99/ Serviços Diversos/ outros – 25,00€;

- 02.01.21/Outros bens – 50,00 €

- Vereador, Inocêncio Lobo de Araújo - 125,00€, correspondendo às seguintes rubricas de classificação económica:

- 02.02.11/ Representação dos Serviços – 50,00 €;

- 02.02.25.99.99/ Serviços Diversos/ outros – 25,00€;

- 02.01.21/Outros bens – 50,00 €

- Chefe de Divisão, Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves – 300,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.18/Livros e Documentação Técnica – 25,00 €

- 02.02.09.03/Comunicações – Correios – 25,00 €

- 02.02.25.99.99/Serviços Diversos – Outros – 50,00 €

- 02.02.10/Transportes – 200,00 €

4

- Chefe de Divisão. Gisela Maria F. Azevedo Paredes- 250,00 €, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.02.25.99.99/Outros – 100,00 €

- 02.02.10/Transportes – 50,00 €

- 02.01.18/Livros e Documentação Técnica – 100,00 €

- Chefe de Divisão, Pedro Manuel F. da Silva e Sousa - 200,00 €, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.08/Material de escritório – 50,00 €

- 02.02.10/Transportes – 50,00 €

- 02.01.18/ Livros e Documentação Técnica – 100,00 €

- Chefe de Divisão, José Pedro de Oliveira Carneiro - 100,00 €, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.08/Material de escritório – 50,00 €

- 02.02.25.99.99/Serviços Diversos – Outros – 50,00 €

- Veterinário Municipal, Paulo Jorge Alves Martins – 100,00 €, correspondendo a seguinte rubrica da classificação económica:

04.020121/Outros bens – 100,00 €

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### 12.3.- RAMAIS DE LIGAÇÃO A REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS

#### REDUÇÃO DE TARIFA DE LIGAÇÃO ÀS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS

##### - Proposta de Isenção e Redução- 2020

- No seguimento da informação interna nº 3753, da Divisão de Administração Gestão Financeira e Contratação Pública, registada sob o nº 7030, em 18/12/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que:

a) O Direito à Água e ao Saneamento foi considerado um Direito Humano, pela Resolução da Assembleia Geral da

*[Handwritten mark]*

4

Organização das Nações Unidas n.º A/RES/64/292, adotada em 28 de julho de 2010;

b) Compete, às autoridades locais, promover o acesso aos níveis mínimos essenciais do direito à água;

c) Para isso, urge assegurar medidas necessárias que deverão incluir políticas de preço adequadas, como tarifas reduzidas ou gratuitas;

d) A redução do valor das tarifas de ligação de água e dos encargos decorrentes da execução do ramal de ligação de água à rede pública, bem como da tarifa de ligação de saneamento e dos encargos decorrentes da execução do ramal de ligação de águas residuais ao coletor público, permitirá aos Barquenses a utilização dessas infraestruturas;

e) O Regulamento em vigor, e que se encontra em processo de revisão, impõe a obrigatoriedade de ligação aos sistemas públicos, prevendo ainda consequências em caso de incumprimento;

Proponho à Câmara Municipal o seguinte:

- Não aplicação da tarifa decorrente da execução de ramais, até 20m, e prolongamento nas redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, em consonância com o n.º4 do ponto 3.2.1.1 e do ponto 3.3.1.1 da Recomendação IRAR n.º 01/2009, que preconiza que os custos inerentes à construção de ramais dedicados a abastecimento e a saneamento só devem ser imputados ao utilizador final quando possuam uma extensão superior a 20 metros;

- Redução de 20% da tarifa de ligação às redes de abastecimento de água e redes de águas residuais.

As reduções e isenções previstas na presente proposta entram em vigor após a competente autorização pelo órgão executivo do Município."

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 16 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

B

af

#### 12.4.- REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

##### - Atualização do tarifário a aplicar em 2020-

- No seguimento da informação interna nº 3754, da Divisão de Administração Gestão Financeira e Contratação Pública, registada sob o nº 7031, em 18/12/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que: O Município de Ponte da Barca é a entidade gestora dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais na área do concelho;

Durante um longo período, as tarifas de água e saneamento mantiveram-se inalteráveis.

É consabido que no nosso concelho têm de ser feitos melhoramentos significativos, quer ao nível das redes de abastecimento de água e de saneamento, quer ao nível do tratamento da água, por forma a fornecermos uma água de qualidade a toda a população;

A concessão dos Sistemas em Alta às Águas do Norte acarretou ao Município de Ponte da Barca um aumento considerável de custos. Atualmente o custo de aquisição do m<sup>3</sup> cifra-se acima dos € 0,55;

A inevitável integração nos sistemas em alta teve e terá como consequência um substancial crescimento da despesa orçamental com estes serviços, sendo que esta corresponde aos custos inerentes às novas condições e exigências do desenvolvimento da atividade e para a qual cada município por si não dispõe nem de escala para operar isoladamente, nem de orçamento para suportar os elevadíssimos custos que são necessários para garantir os serviços essenciais em matéria de água e saneamento.

Considerando ainda que:

Relativamente às Águas Residuais no nosso concelho existem situações de extrema gravidade ao nível do saneamento básico, as quais devem ser prementemente solucionadas, almejando terminar com a existência de fossas coletivas, bem como despejos a céu aberto;

Este é um serviço também contratado com as Águas do Norte, mormente ao nível do tratamento dos efluentes, custo este que em último ratio é, parcialmente, suportado pelos municípios;

Concomitantemente, no que concerne aos sistemas de abastecimento de água os sucessivos governos tentaram durante mais de uma década impor como única solução a integração dos municípios em sistemas multimunicipais, processo que foi recusado pelo município de Ponte da Barca, em 24 de Abril de 2018. Atendendo ainda a que:

4

A correção desta disparidade de estruturas tarifárias e preços tem sido prioritária no desenvolvimento do quadro regulamentar, legislativo e institucional do setor, na medida em que é considerada como o obstáculo de fundo à utilização mais eficiente dos recursos, à sustentabilidade económica das entidades gestoras e à manutenção da capacidade em realizar os investimentos necessários à garantia de universalidade e qualidade dos serviços prestados;

Por outro lado, a manutenção da atual situação constitui um fator de insustentabilidade para as finanças municipais.

Torna-se assim imperativa a conformação da prática do município de Ponte da Barca nos domínios das Águas Residuais e dos Resíduos Urbanos com as orientações regulamentares e legislativas aplicáveis às tarifas a praticar nestes domínios.

Pelo exposto proponho, ao abrigo do disposto na alínea e), do nº1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da atualização das Tarifas a aplicar em 2020, com referência ao Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor registado no mês de novembro do corrente ano, que se cifra em 1,2%, nos termos do nº 2, do art. 1º, do Anexo II, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de águas Residuais, até à aprovação da nova estrutura tarifária decorrente do Processo de Revisão/Elaboração dos Regulamentos Aplicáveis aos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

#### 12.5.- LIQUIDAÇÃO VALIMAR

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando:

- I. O processo de liquidação da VALIMAR COM URB iniciado em 11 de novembro de 2009;
- II. A deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM do Alto Minho de 16-04-2019, que se anexa.

4

III. Posição de ativos da VALIMAR: (i) A VALIMAR tem em depósitos à ordem o valor de 115.112,65€; (ii) A VALIMAR tem um crédito por receber de 58.143,27 € do Município de Ponte da Barca, que impossibilita a sua liquidação e dissolução.

Propõe-se,

- I. Que os ativos acima referidos sejam cedidos sem qualquer encargo, à Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CIM Alto Minho);
- II. O Município de Ponte da Barca na qualidade de associado da CIM Alto Minho acorda que os valores em Depósitos à ordem da VALIMAR sejam imediatamente distribuídos, de forma proporcional pelos Municípios associados da Valimar, o mesmo ocorrendo quando e logo que seja cobrado o crédito por receber da Valimar em momento posterior;
- III. O Município de Ponte da Barca compromete-se a efetuar o pagamento dos seus débitos até o final de março de 2020.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 20 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

#### 12.6.- TAXA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA MÁXIMA A APLICAR EM 2020 PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ÂMBITO MUNICIPAL

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que: Foi publicada, em 19 de novembro de 2018, a Portaria n.º 298/2018 que estabelece as regras gerais relativas à criação e disponibilização de títulos de transporte aplicáveis aos serviços de transporte público, bem como à fixação das respetivas tarifas;

A Portaria estabelece que a atualização tarifária é efetuada no início de cada ano, tendo em conta a Taxa de



R

4

Atualização Tarifária (TAT);

A Portaria estipula que a TAT é definida por cada Autoridade de Transportes, tendo como valor máximo a taxa de variação média do Índice de Preços do Consumidor (IPC), exceto habitação;

A Portaria determina ainda que compete à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) divulgar o valor máximo da TAT, de acordo com o mencionado no ponto anterior;

A AMT determinou, em 25 de outubro de 2019, que a TAT máxima a aplicar em 2020 é de 0,38%;

A Câmara Municipal de Ponte da Barca, enquanto autoridade de transportes, deve fixar a TAT a aplicar aos serviços de transporte público da sua competência, respeitando o máximo imposto de 0,38%;

Os operadores estão obrigados a divulgar pelos meios adequados os títulos que disponibilizam e respetivas tarifas, pelo menos 10 dias antes da sua entrada em vigor.

Considerando ainda que:

O timing da comunicação remetida pela AMT e o curtíssimo prazo dado às Autoridades de Transportes para a presente tomada de decisão (até 15 de novembro), limita à partida a possibilidade de se efetuar exercícios de aprofundamento sobre a matéria em apreço.

Pelo que antecede, proponho que Seja aprovada a determinação da TAT a aplicar em 2020, adotando-se assim 0,38% como valor máximo a aplicar aos serviços de transporte público.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

#### 12.7. - PROTOCOLO DE EXECUÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E AS OPERADORAS

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que: O Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART)- (Despacho n.º 1234-A/2019 de 4 de fevereiro) é um programa de financiamento das autoridades de transporte para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo, bem como o aumento da oferta de serviço e expansão da rede;

4

A definição e implementação das ações de redução tarifária é da competência das respetivas autoridades de transportes de cada CIM, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua atual redação, tendo até ao dia 15 de março de 2019 cada CIM remetido ao Fundo Ambiental (FA) o plano de aplicação das dotações do PART;

A importância dos serviços de transporte público rodoviário coletivo de passageiros para a mobilidade da população do concelho de Ponte da Barca;

Foi aprovado por deliberação do Município de 30 de maio de 2019, os pressupostos para aplicação das dotações do PART no concelho de Ponte da Barca, que incluem os objetivos gerais de aplicação do PART à mobilidade em geral no território em apreço;

A Autoridade de Transportes Municipal de Ponte da Barca, nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei 52/2015 de 9 de junho, na sua atual redação, opera serviço público de transporte de passageiros no território de Ponte da Barca, ao abrigo de autorizações provisórias para a exploração do serviço público de transporte regular de passageiros;

Pelo exposto, proponho a aprovação da minuta do Protocolo de Execução Para Implementação Do Programa De Apoio À Redução Tarifária, a celebrar entre o Município de Ponte da Barca e as operadoras, cujo teor se transcreve infra, a qual faz parte integrante da presente proposta.

Ponte da Barca, 20 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

PROCOLO DE EXECUÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA ENTRE O  
MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E AS OPERADORAS  
(minuta)

ENTRE

Município de Ponte da Barca, com o NIF 505 676 770, com sede em Praça Dr. António Lacerda, 4980-620, Ponte da Barca, neste ato representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho, como 1.º Outorgante, enquanto Autoridade de Transportes Municipal de Ponte da Barca;

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

e

Salvador Alves Pereira e Filhos, Lda., com o NIF 500 405 956, com sede na rua Soares Pereira, n.º 80, 4970-465, Arcos de Valdevez, neste ato representado por \_\_\_\_\_, como 2.º Outorgante;

Barquense Agência de Viagens e Turismo, Lda., com o NIF 500 958 785, com sede na rua Dr. Joaquim Moreira de Barros, n.º 3, 4980-634, Ponte da Barca, neste ato representado por \_\_\_\_\_, como 3.º Outorgante;

é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo para aplicação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), que estabelece os termos da parceria ora firmada entre as entidades supracitadas, no âmbito das suas atribuições e das atividades desenvolvidas, no superior interesse do serviço público, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### (objeto)

O presente Protocolo estabelecido entre as entidades outorgantes tem como objeto a articulação para operacionalização do Plano de aplicação do PART nos serviços de transporte público rodoviário coletivo de passageiros que envolvam utentes e alunos do Município de Ponte da Barca, local de origem da primeira viagem do dia, de determinado serviço de natureza, municipal, intermunicipal e/ou inter-regional.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### (Plano de aplicação do PART nas deslocações que envolvem o concelho de Ponte da Barca)

O Plano de aplicação do PART nas deslocações em serviço de transporte público rodoviário coletivo de passageiros que envolvam utentes e alunos do Município de Ponte da Barca, local de origem da primeira viagem do dia, de determinado serviço de natureza, municipal, intermunicipal e/ou inter-regional, incide sobre as modalidades de redução tarifária a seguir descritas:

1- A primeira medida abrange 108 alunos do ensino secundário (dados do ano letivo de 2017/2018)

Esta ação insere-se na tipologia B) do Programa de Apoio à Redução Tarifária, isto é, Apoio à redução tarifária ou à

8

9

gratuidade para grupos alvo específicos. Apesar da escolaridade obrigatória se encontrar estabelecida até ao 12º ano de escolaridade, os alunos do ensino secundário regular têm que continuar a comparticipar 50% do transporte escolar de acordo com o Decreto-Lei nº 176/2012, de 2 de agosto.

2 - A segunda medida visa promover e dinamizar o comércio tradicional local, incentivando a deslocação da população ao centro urbano através dos transportes públicos.

Neste sentido, pretende-se adotar a redução tarifária em dias de feira municipal (quarta-feira), na utilização de carreiras pública intra-concelhia, nos percursos já aplicados, nomeadamente:

- a) Lavradas /Bravães– Ponte da Barca
- b) Vila Nova de Muía – Ponte da Barca
- c) Bravães – Ponte da Barca
- d) Vila Chã S. João – Entra Ambos os Rios (Lourido) – Ponte da Barca
- e) Porto Bom – Ponte da Barca
- f) Azias – Ponte da Barca
- g) Lindoso – Ponte da Barca

#### CLÁUSULA TERCEIRA

(compensação dos descontos do PART)

O diferencial de receita tarifária associado à aplicação dos descontos será compensado pela Autoridade de Transportes Municipal de Ponte da Barca ao segundo e terceiro outorgantes, nos seguintes termos:

- i. O valor mensal a pagar pela Autoridade de Transportes Municipal de Ponte da Barca no âmbito do PART, terá por referência os dados reais disponibilizados pelo segundo e terceiro outorgantes, relativos às tipologias de títulos referenciados na cláusula anterior e referentes ao mês da prestação dos serviços de transporte;
- ii. O Operador envia à Autoridade de Transportes Municipal de Ponte da Barca, uma listagem em formato .xls relativa aos títulos a comparticipar pela Autoridade de Transportes Municipal de Ponte da Barca, devendo essa mesma informação conter, pelo menos, o mês de referência, o n.º do título, tipo de assinatura, origem, destino, escalão quilométrico, valor da tarifa, valor da tarifa com desconto e percentagem de desconto;
- iii. A(s) operadora(s) de transporte acordam colaborar com a Autoridade de Transportes Municipal de Ponte da Barca, comprometendo-se a enviar mensalmente os seguintes elementos:

R

4

- o Vendas e receita total, por tipo de título de transporte disponibilizado ao abrigo do PART;
  - o Outros elementos necessários que venham a ser requeridos pelo IMT e/ou Fundo Ambiental.
- iv. A Autoridade de Transportes Municipal de Ponte da Barca, desde que recebida a transferência do Fundo Ambiental, transferirá os montantes constantes da fatura emitida, na sequência do ponto anterior;
- v. O pagamento aos segundo e terceiro outorgantes da compensação pelos descontos atribuídos no âmbito do PART, desde que verificada a alínea anterior, será efetuado pela Autoridade de Transportes Municipal de Ponte da Barca, no prazo de 30 dias, após a data da fatura, através de transferência bancária, para a conta e dados que os segundo e terceiro outorgantes indicarem à Autoridade de Transportes Municipal de Ponte da Barca;
- vi. O presente protocolo poderá ser revisto no final de cada semestre caso se verifique um aumento de procura superior ao inicialmente previsto;
- vii. O fecho de contas relativo ao último trimestre do ano, será efetuado na última quinzena do mês de dezembro, devendo a informação ser remetida à Autoridade de Transportes Municipal de Ponte da Barca, até ao dia 15 de dezembro, sob pena de as respetivas compensações não serem executadas.
- viii. A comparticipação da Autoridade de Transportes Municipal de Ponte da Barca será diretamente paga às entidades que operem o serviço de transporte até ao limite global das medidas de 33 828.62 €, até ao final do ano de 2019;
- ix. As operadoras de transporte, acordam, que caso o valor dos títulos ultrapasse o valor mencionado na alínea anterior, as empresas mantêm o programa sem a participação municipal;
- x. A comparticipação municipal extingue-se quando o montante global das medidas for totalmente aplicado na execução do programa.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### (operacionalização e divulgação dos descontos do PART)

- i. As partes comprometem-se a colaborar na boa operacionalização e divulgação do plano de aplicação do PART, devendo a aplicação dos descontos ser divulgada como campanha promocional associada ao PART;
- ii. O acesso ao PART:
  - a) dos utentes da primeira medida, é automaticamente atribuído ao número de alunos abrangidos;
  - b) dos utentes da segunda medida, é feito mediante interação com as operadoras de transporte, que por sua vez

07

comunicarão e enviarão à Autoridade de Transportes Municipal de Ponte da Barca comprovativos do numero de viagens efetuado, que, por sua vez, comunicará ao operador os casos aos quais tenha sido atribuído o benefício;

#### CLÁUSULA QUINTA

(vigência)

- i. O presente Protocolo, no que diz respeito à aplicação da primeira medida vigora a partir da data da deliberação do Município (30 de maio de 2019) que aprovou os pressupostos para aplicação das dotações do PART no concelho de Ponte da Barca, e permanece durante a vigência do Programa de Apoio à Redução Tarifária;
- ii. O presente Protocolo, no que diz respeito à aplicação da segunda medida, produz efeitos a partir da data da sua assinatura e permanece durante a vigência do Programa de Apoio à Redução Tarifária;
- iii. O Protocolo poderá ser revisto, no caso de se alterarem as condições de aplicação do PART ou do Plano de aplicação do PART na Autoridade de Transportes Municipal de Ponte da Barca, nomeadamente para revisão dos níveis de desconto e respetiva abrangência, podendo ainda ser alargado a outras ações e medidas caso as entidades outorgantes assim o entendam;
- iv. O Protocolo pode ser denunciado a qualquer momento por qualquer uma das Partes, desde que comunicado por escrito, à outra Parte, com uma antecedência mínima de 60 dias seguidos;
- v. O Protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, por comum acordo entre as Partes.

#### CLAUSULA SEXTA

(Incumprimentos)

Em caso de incumprimento do presente protocolo as partes obrigam-se a devolver à Autoridade de Transportes Municipal de Ponte da Barca todos os montantes recebidos no âmbito do programa em referência, no prazo de 30 dias após a verificação do incumprimento.

O presente Protocolo de Cooperação foi feito em dois (ou mais) exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Ponte da Barca, ..... de dezembro de 2019

Primeiro Outorgante,

Pela Autoridade de Transportes Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho, Dr

Segundo Outorgante,

Pela Salvador Alves Pereira e Filhos, Lda,

Terceiro Outorgante,

Pela Barquense Agência de Viagens e Turismo Lda, "

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo supra transcrita.-----

12.8. - REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS - TRANSPORTES EM TÁXI

- Início de Procedimento nos termos do artº 98º do CPA-

- Proposta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que, após a entrada em vigor, em 17 de junho de 2016, do Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros- Transportes em Táxi, elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, ocorreram diversas alterações legislativas, decorrentes da entrada em vigor da Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro, diploma que veio simplificar o acesso à atividade transitória e ao transporte em táxi, através da eliminação dos requisitos de idoneidade e de capacidade técnica ou profissional dos responsáveis das empresas, e estabeleceu como requisito de acesso à atividade a capacidade financeira, bem como da entrada em vigor da Lei n.º 35/2016, de 21 de novembro, diploma que veio alterar as normas da competência para o processamento das contraordenações, e aplicação de coimas, resultante da inobservância das normas de identificação e características dos táxis e, ainda, do Decreto-Lei n.º 3/2019, de 11 de janeiro, diploma que veio consagrar a possibilidade de suspensão do exercício da atividade de transportes em táxi pelo período de um ano e clarificar a possibilidade de colocação do taxímetro no espelho retrovisor, revela-se necessário proceder à redação de um

Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros Transportes em Táxi, de forma a conformá-lo às alterações legislativas mencionadas.

Assim, proponho que:

- 1) Seja dado início ao procedimento de elaboração de novo Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros Transportes em Táxi, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.
- 2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação de aviso no Portal deste Município, para que estes possam, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado regulamento;
- 3) A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao senhor Presidente da Câmara, através do correio eletrónico [geral@cmpb.pt](mailto:geral@cmpb.pt), ou endereçados ou entregues pessoalmente na Secção de Balcão Único, no Edifício dos Paços do Concelho, devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões – Elaboração de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros Transportes em Táxi", e indicar o nome completo, morada, número de identificação fiscal, bem como o consentimento para que seja utilizado o correio eletrónico para os efeitos previstos da alínea c), do n.º1, do art. 112.º do CPA.

Ponte da Barca, 20 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara

(Augusto Manuel dos Reis Marinho, Dr.)

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.9. - APROVAÇÃO DO PROJETO "OBRAS DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE VIVEIRO DE EMPRESAS – INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE LOCAL DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA (ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE VILA NOVA DE MUÍÁ)"

- Presente informação interna nº 3796, da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 7096, em 26/12/2019, que se transcreve: "No âmbito de candidatura submetida para o efeito, submete-se para aprovação superior o presente projeto designado por "OBRAS DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE



VIVEIRO DE EMPRESAS- INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE LOCAL DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

IEBLPB (Antiga Escola Primária de Vila Nova de Muía)”, cujo valor para a execução dos trabalhos se estima em 159.569,57 Euros.

Para efeito de submissão à sua aprovação superior informa-se que na sua elaboração e instrução foi dado cumprimento às disposições legais aplicáveis. Informa-se ainda que o projeto se encontra na pasta da intranet “candidaturas” sob o acrónimo “2019\_11\_Escola Primária Vila Nova Muía”.

- No seguimento da informação que antecede, pela Chefe daquela Divisão foi prestada a seguinte informação: “1. De acordo com orientação superior, no âmbito de candidatura submetida para o efeito, remete-se para aprovação superior o presente projeto designado por “OBRAS DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE VIVEIRO DE EMPRESAS - INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE LOCAL DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA IEBLPB (Antiga Escola Primária de Vila Nova de Muía)”, cujo valor para a execução dos trabalhos se estima em 159.569,57 Euros. Para efeito de submissão à sua aprovação superior informa-se que na sua elaboração e instrução foi dado cumprimento às disposições legais aplicáveis. Informa-se ainda que o projeto se encontra na pasta da intranet “candidaturas” sob o acrónimo “2019\_11\_Escola Primária Vila Nova Muía”. 2. Para aprovação do projecto é competente a câmara municipal.”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar e aprovar o constante na informação dos Serviços.-----

- Absteram-se os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres, que ditaram para a ata a Declaração de voto que se transcreve: “Tendo o ponto sido apresentado em cima da hora, e não tendo os vereadores do PS oportunidade para o analisar devidamente e inteirar-se dos verdadeiros propósitos e intenções do projeto, parecemos numa análise muito rápida à qual fomos obrigados, tratar-se de uma duplicação de espaços, sendo por isso o nosso sentido de voto a abstenção. Gostaríamos ainda de ressaltar e alertar para a necessidade deste tipo de pontos serem remetidos atempadamente de forma a podermos estar devidamente esclarecidos e informados e assim podermos votar em consciência e com certeza.”

- Absteve-se a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, que ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Não estando suficientemente inteirada da finalidade a que se destina este projeto por não ter sido esta proposta apresentada com o devido tempo e com a devida fundamentação abstenho-me da votação.”

- Pelo senhor Presidente da Câmara foi ditada para a ata a seguinte Declaração de Voto: “A introdução de pontos tal como definido na lei reveste-se de carácter excecional e este projeto, tal como, explicado inicialmente, só foi

concluído hoje, dia 26, sendo que a data limite da apresentação da candidatura é dia 30. Trata-se de um equipamento muito necessário e totalmente alinhado com a estratégia definida de desenvolvimento económico, assim como com os investimentos que este executivo esta a levar a efeito. Não existe qualquer duplicação porque o outro equipamento é um Centro de Negócios localizado na zona histórica do Município.”-----

#### PONTO Nº 13- OUTROS ASSUNTOS

##### 13.1.- PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO

- Listagem das aquisições de serviços realizadas durante o ano de 2019, ao abrigo do Parecer Prévio Genérico, nos termos da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio -

- Presente informação interna nº 3779, da Unidade de Finanças e Contratação Pública, registada sob o nº 7070, em 20/12/2019, que se transcreve: “Nos termos da Portaria n.º 149/2015, foi submetido e aprovado pelo Órgão Executivo, na sua reunião de 10/01/2019, o parecer prévio genérico para realização de despesa com aquisição de serviços durante o ano de 2019. Neste sentido, junto se remete, para conhecimento do Órgão Executivo, listagem das aquisições de serviços realizadas durante o primeiro semestre do ano de 2019.”-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

#### PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e cinquenta e um minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----

Paula Alexandra da Rocha Pereira Guedes